



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

*PROJETO DE LEI Nº 61/2022*

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR.”*

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial 01 (um) professor para o ensino fundamental, disciplina de ciências, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais para atuar na E.M.E.F. Alberto Cunha nos turnos manhã e tarde, durante o ano letivo de 2022. A contratação será regida conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste conforme a política salarial do Município.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02*

*JUSTIFICATIVA*

*PROJETO LEI Nº 61/2022*

*PREZADO PRESIDENTE:  
PREZADOS VEREADORES:*

*Considerando que o motivo que enseja a contratação emergencial de um professor para o ensino fundamental, disciplina de ciências, é o pedido de exoneração da professora titular Odila Eli Dickel, matrícula 1.225. Por essa razão, não há majoração do valor nem impacto orçamentário e financeiro.*

*Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária;*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho de 2022.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*